INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 87/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23347.004441.2026-11

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS constitui instituição integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, possuindo organização multicampi e desenvolvendo atividades voltadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação.

No âmbito das unidades participantes deste processo, as atividades relacionadas à Educação Física, aos projetos esportivos, às ações de extensão, aos programas de permanência e êxito estudantil, bem como às atividades recreativas, culturais e de promoção da saúde, demandam a utilização contínua de materiais esportivos em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades institucionais.

CAMPUS NAVIRAÍ

A aquisição de materiais esportivos e de apoio às atividades físicas justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de ensino, esporte e lazer desenvolvidas no IFMS Campus Naviraí. Os materiais serão utilizados nas aulas de Educação Física, nas atividades esportivas e recreativas, nos treinamentos e competições, bem como em projetos e eventos institucionais, contribuindo para ampliar as oportunidades de participação dos estudantes em diferentes práticas corporais. A aquisição também se mostra necessária diante do desgaste natural dos materiais decorrente do uso contínuo e da necessidade de reposição e ampliação dos equipamentos disponíveis no campus, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades propostas. A disponibilização de materiais adequados contribui para a promoção da saúde e do bem-estar, para a integração entre os estudantes e para o desenvolvimento de aspectos como cooperação, disciplina, respeito e trabalho em equipe. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria das condições destinadas às práticas esportivas e de lazer no Campus Naviraí, fortalecendo as ações de formação integral dos estudantes e proporcionando maior qualidade às atividades desenvolvidas no âmbito institucional, em consonância com a finalidade dos Institutos Federais de promover uma educação pública, gratuita e de qualidade.

CAMPUS DOURADOS

A aquisição dos materiais esportivos e de apoio às atividades físicas justifica-se pela necessidade de fortalecer e ampliar as práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Educação Física, bem como atender às demandas de projetos de ensino, extensão e eventos institucionais promovidos pelo campus. Os itens solicitados serão utilizados nas aulas regulares de Educação Física, em treinamentos esportivos, competições internas e externas, atividades recreativas, ações de promoção da saúde, bem como em eventos institucionais, contribuindo para a diversificação das práticas corporais ofertadas aos estudantes. A aquisição também visa recompor e atualizar o acervo de materiais esportivos existente, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, a necessidade de substituição de equipamentos danificados e a ampliação das modalidades esportivas ofertadas pela instituição. Dessa forma, a aquisição dos materiais contribuirá para a melhoria da infraestrutura destinada às práticas esportivas e pedagógicas, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes, a permanência e o êxito escolar, em consonância com os objetivos institucionais e com a promoção da educação integral.

CAMPUS TRÊS LAGOAS

A presente aquisição de materiais esportivos diversos justifica-se pela necessidade de atender às atividades de ensino, extensão e promoção da qualidade de vida desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campus Três Lagoas. Os materiais serão utilizados nas aulas práticas de Educação Física, nos projetos de extensão esportiva, nos treinamentos das equipes representativas do campus e na realização de eventos esportivos e recreativos destinados à comunidade

acadêmica. Tais atividades contribuem para a formação integral dos estudantes, estimulando hábitos saudáveis, a socialização, o trabalho em equipe, a disciplina e o desenvolvimento físico e emocional. Além disso, a aquisição visa recompor e ampliar o estoque de materiais esportivos, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de disponibilizar equipamentos adequados e em condições seguras para a execução das atividades planejadas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade das ações pedagógicas, esportivas e institucionais promovidas pelo Campus Três Lagoas, em consonância com os objetivos institucionais de formação cidadã e desenvolvimento humano.

CAMPUS JARDIM

A prática de atividades físicas e esportivas é essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes e comunidade em geral. Além de promover a saúde física e mental, as atividades esportivas contribuem para a formação de valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito às regras e superação de desafios. A oferta de atividades esportivas também pode contribuir para a redução da evasão escolar, uma vez que os estudantes tendem a se engajar mais em atividades que lhes proporcionam prazer e bem-estar. Dessa forma, a aquisição de materiais esportivos pelo Instituto Federal de Mato Grosso do Sul Campus de Jardim se justifica não apenas pela promoção da saúde e bem-estar dos envolvidos, mas também pelo potencial impacto positivo na formação educacional e na integração da comunidade.

CAMPUS CAMPO GRANDE

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades de ensino, extensão, pesquisa e promoção da saúde desenvolvidas no âmbito do IFMS – Campus Campo Grande. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização das aulas de Educação Física e demais atividades esportivas institucionais, considerando que os materiais atualmente disponíveis são insuficientes para atender à demanda existente e/ou apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo a qualidade, a segurança e a efetividade das atividades desenvolvidas. Considerando que a Educação Física é um componente curricular que aborda pedagogicamente as diferentes manifestações da cultura corporal do movimento, tais como: esportes, danças, ginásticas, jogos, brincadeiras, lutas e capoeira; torna-se necessária a aquisição de uma variedade de recursos materiais que possibilitem a ampliação das experiências de ensino e aprendizagem relacionadas aos conteúdos da área. Além disso, os materiais contribuirão para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como para a realização de atividades esportivas internas e a participação em eventos institucionais, favorecendo o acesso da comunidade acadêmica a práticas diversificadas e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e servidores. Dessa forma, a aquisição dos materiais esportivos mostra-se necessária para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas no IFMS – Campus Campo Grande, contribuindo para a melhoria da qualidade das ações institucionais e para o atendimento dos objetivos educacionais da Instituição.

CAMPUS PONTA PORÃ

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos diversos destinados ao atendimento das atividades de ensino, extensão, pesquisa, promoção da saúde e integração da comunidade acadêmica desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, Campus Ponta Porã. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais adequados para a realização das aulas de Educação Física, projetos institucionais, atividades esportivas, recreativas e eventos promovidos pelo campus, considerando que os materiais atualmente disponíveis são insuficientes para atender à demanda existente e/ou apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo a qualidade, a segurança e o desenvolvimento das atividades. A Educação Física, enquanto componente curricular, contribui para a formação integral dos estudantes por meio das diferentes manifestações da cultura corporal do movimento, envolvendo práticas esportivas, jogos, ginásticas, danças, lutas e demais atividades corporais. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de uma variedade de materiais esportivos que possibilitem a diversificação das práticas pedagógicas, ampliando as possibilidades de ensino e aprendizagem. Além das atividades curriculares, os materiais adquiridos serão utilizados no desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, ações de promoção da saúde, atividades de integração entre estudantes e servidores, treinamentos, competições e participação em eventos institucionais, contribuindo para o fortalecimento da convivência acadêmica e para o desenvolvimento físico, social e educacional da comunidade do IFMS – Campus Ponta Porã. A disponibilização de materiais esportivos adequados permitirá melhores condições para o planejamento e execução das atividades, garantindo maior segurança aos participantes e promovendo a continuidade e ampliação das ações institucionais relacionadas ao esporte e ao lazer. Dessa forma, a aquisição dos materiais esportivos diversos mostra-se necessária para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas e institucionais do IFMS – Campus Ponta Porã, contribuindo para a melhoria da qualidade das ações realizadas e para o cumprimento da missão institucional de promover educação pública, gratuita e de qualidade.

CAMPUS AQUIDAUANA

1. A participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS Campus Aquidauana na contratação para aquisição de materiais esportivos diversos justifica-se pela necessidade de prover condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, extensão e formação integral dos estudantes, assegurando a disponibilidade de materiais indispensáveis à execução das aulas práticas da disciplina de Educação Física e às atividades de treinamento das equipes esportivas representativas da unidade. 2. No âmbito do Campus Aquidauana, a prática esportiva constitui importante instrumento de formação educacional, contribuindo para o desenvolvimento das capacidades físicas, cognitivas, sociais e emocionais dos estudantes. Além de integrar o currículo dos cursos ofertados, as atividades esportivas promovem hábitos saudáveis, estimulam o trabalho em equipe, fortalecem a disciplina, a inclusão social e a permanência estudantil, alinhando-se aos objetivos institucionais de formação humana integral previstos na Lei n.º 11.892/2008. 3. Os materiais esportivos a serem adquiridos destinam-se principalmente ao atendimento das aulas da disciplina de Educação Física e dos treinamentos dos estudantes-atletas, com destaque para as modalidades de voleibol e futsal, que concentram significativa participação dos estudantes em treinamentos, competições internas e eventos esportivos promovidos pelo IFMS e por outras instituições de ensino. A disponibilidade de equipamentos e materiais em quantidade e qualidade adequadas é condição indispensável para garantir a segurança dos praticantes, a adequada execução das atividades pedagógicas e o desenvolvimento técnico dos atletas. 4. A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a realização das aulas práticas, limita o processo de ensino-aprendizagem, reduz a qualidade dos treinamentos e dificulta a preparação das equipes que representam o Campus em competições esportivas, além de ocasionar maior desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis em razão de seu uso contínuo. 5. Nesse contexto, a participação do Campus Aquidauana na contratação compartilhada promovida pelo IFMS revela-se medida administrativa vantajosa, permitindo o atendimento de demanda permanente da unidade por meio de aquisição planejada e centralizada, com potencial de obtenção de melhores condições comerciais, padronização das especificações técnicas dos materiais, racionalização dos procedimentos administrativos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na e com os procedimentos de planejamento das contratações estabelecidos pela Instrução Normativa PROAD/IFMS n.º 02/2023, que disciplina a realização de contratações compartilhadas no âmbito institucional. 6. Dessa forma, evidencia-se que a aquisição dos materiais esportivos é necessária e adequada para assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e esportivas do IFMS Campus Aquidauana, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, para a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes e para o fortalecimento das ações institucionais de ensino, extensão e participação em eventos esportivos, atendendo plenamente ao interesse público.

CAMPUS COXIM

Esta proposta de aquisição tem como objetivo garantir a melhoria dos projetos esportivos, aulas de educação física, esporte e lazer no Campus Coxim, visto que existe uma carência desses implementos no campus, tornando imperiosa a reposição e ampliação desses materiais para elevar a qualidade na oferta de ensino, pesquisa e extensão. Projetos de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo esporte lazer e cultura, aulas de educação física propedêuticas, são serviços estratégicos e essenciais, pois carregam a responsabilidade de integralizar o currículo e fortalecer a formação humana multilateral nos Institutos Federais, corroborando a missão de promover ensino público, gratuito e de qualidade. Por fim, a presente formalização de demanda está alinhada ao planejamento orçamentário do campus Coxim, e à proposta de fomento das práticas esportivas presentes no plano de trabalho da atual gestão administrativa geral. A iniciativa busca renovar e modernizar as condições materiais do campus e promover a sustentabilidade na tríade: ensino, pesquisa e extensão.

CAMPUS CORUMBÁ

A presente demanda visa à aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo IFMS Campus Corumbá. Os itens solicitados são indispensáveis para a realização das aulas práticas de Educação Física, projetos esportivos, eventos institucionais, treinamentos e competições internas e externas, contribuindo para a formação integral dos estudantes, promoção da saúde, inclusão social, permanência e êxito escolar. Além disso, a contratação está alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, fortalecendo as ações voltadas à qualidade da educação e ao desenvolvimento humano da comunidade acadêmica. A ausência da contratação comprometerá o desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas, reduzindo a qualidade dos serviços ofertados pela instituição e limitando a participação dos estudantes em ações de ensino, pesquisa, extensão e representação institucional.

CAMPUS NOVA ANDRADINA

A presente demanda tem como objetivo recompor e expandir o acervo de materiais esportivos do Campus Nova Andradina. A iniciativa é fundamental para suprir a carência atual desses insumos, garantindo as condições necessárias para elevar a qualidade das aulas de Educação Física, bem como das ações de esporte e lazer na instituição. No contexto dos Institutos Federais, as práticas esportivas, de lazer e de cultura — articuladas nas aulas propedêuticas e em projetos institucionais — são estratégicas e essenciais. Elas desempenham um papel crucial na integralização curricular e na formação humana multilateral dos estudantes, cumprindo a

missão institucional de oferecer um ensino público, gratuito e de excelência. Por fim, esta aquisição está estritamente alinhada ao planejamento orçamentário do Campus Nova Andradina e às metas de fomento às práticas esportivas previstas no plano de trabalho da atual gestão administrativa. A contratação busca renovar, modernizar e consolidar a infraestrutura material do campus, promovendo a sustentabilidade e o fortalecimento indissociável da tríade: ensino, pesquisa e extensão.

Os levantamentos realizados pelos campi participantes demonstraram insuficiência quantitativa de diversos materiais esportivos, bem como o desgaste natural daqueles atualmente existentes, decorrente da utilização contínua ao longo dos últimos anos. Em determinadas situações, verificou-se inclusive a inexistência de determinados equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Em razão dessas necessidades, cada unidade realizou o respectivo levantamento de demanda, posteriormente consolidado pelo Campus Naviraí, permitindo a realização de uma contratação única para atendimento das necessidades comuns dos campi participantes. Essa estratégia possibilita maior padronização das especificações, racionalização dos procedimentos administrativos, ampliação da competitividade entre fornecedores, economia de escala e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A aquisição pretendida contribuirá para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das aulas de Educação Física, treinamentos esportivos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, eventos institucionais e demais atividades voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo ainda melhores condições para execução das políticas institucionais de permanência e êxito estudantil.

A contratação encontra respaldo no planejamento institucional do IFMS, observando os objetivos estratégicos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, bem como a inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual durante sua execução, conforme autorização constante dos autos.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS:

A especificação detalhada dos materiais esportivos descritos no Anexo I atende a critérios técnicos, funcionais e de segurança pedagógica definidos por profissional de Educação Física do IFMS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
IFMS - Campus Naviraí	Eldys Myler Santos Marinho
IFMS - Campus Aquidauana	Pablo Teixeira Salomao
IFMS - Campus Campo Grande	Mariana de Oliveira
IFMS - Campus Corumbá	Eumir de Moraes Rondon
IFMS - Campus Coxim	Marcos Antônio Paz da Silveira
IFMS - Campus Dourados	Jair Brito da Costa
IFMS - Campus Jardim	Giovanna Calves Castilho
IFMS - Campus Três Lagoas	Paula Emboava Ortiz
IFMS - Campus Ponta Porã	JOSE DOS SANTOS FERREIRA
IFMS - Campus Nova Andradina	EVERTON CAIRES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acondicionamento, observando integralmente as especificações constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão atender às normas técnicas eventualmente aplicáveis, bem como às regras oficiais das respectivas modalidades esportivas quando exigidas pelas especificações do objeto.

Os licitantes deverão fornecer produtos compatíveis com todas as características técnicas constantes das descrições dos itens, admitindo-se produtos equivalentes sempre que a referência a marcas decorrer exclusivamente da necessidade de definição de padrão mínimo de qualidade, desempenho ou compatibilidade, vedada qualquer restrição indevida à competitividade.

Quando solicitado durante a fase de julgamento, poderá ser exigida a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou documentação equivalente para comprovação das especificações ofertadas.

Os custos relativos ao transporte, seguro, embalagem, descarregamento e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos materiais deverão estar integralmente incluídos na proposta apresentada.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E FISCALIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

Para verificação da conformidade dos produtos ofertados, poderá ser solicitada ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto, descrição técnica ou documentação equivalente, conforme as características do item e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A documentação será analisada pela área técnica responsável, que verificará o atendimento aos requisitos objetivos da especificação. Eventual exigência de amostra deverá estar expressamente prevista no Termo de Referência e no edital, com definição dos itens abrangidos, prazo de apresentação e critérios de avaliação.

Serão recusados produtos que não atendam aos requisitos técnicos, funcionais, de resistência e de segurança expressamente estabelecidos para o respectivo item.

5. Levantamento de Mercado

Em análise às alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa identificada, foram consideradas as seguintes possibilidades:

a) Aquisição por licitação própria:

Consiste na realização de procedimento licitatório destinado especificamente à aquisição dos materiais esportivos demandados pelos campi participantes. Apresenta como vantagens: amplia a competitividade entre fornecedores; permite a padronização das especificações técnicas; consolida as demandas das unidades participantes; oferece maior economia de escala; proporciona maior previsibilidade do atendimento das necessidades institucionais; observa o planejamento consolidado da contratação. Como desvantagem, tem-se um maior tempo necessário para a conclusão da fase preparatória e da fase externa da contratação.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão:

Foi considerada a possibilidade de adesão ("carona") a atas de registro de preços vigentes. Todavia, essa solução apresenta limitações relevantes, especialmente diante da diversidade de itens, quantitativos e especificações técnicas demandadas pelos campi participantes, além da inexistência de garantia de disponibilidade de quantitativos compatíveis com a necessidade institucional no momento oportuno.

Além disso, eventual adesão dependeria da anuência do órgão gerenciador, da concordância do fornecedor e da demonstração da vantajosidade para a Administração, circunstâncias que reduzem a previsibilidade e a segurança do atendimento da demanda.

c) Aquisição por dispensa de licitação

A hipótese foi afastada. Além de o valor estimado da contratação ultrapassar significativamente os limites legais aplicáveis às hipóteses de dispensa em razão do valor, a aquisição compreende grande variedade de materiais destinados ao atendimento conjunto de diversas unidades administrativas, circunstância que recomenda a realização de procedimento competitivo.

d) Locação dos materiais

A alternativa foi considerada inadequada. Os bens pretendidos possuem natureza permanente ou de consumo, destinando-se ao uso contínuo nas atividades institucionais do IFMS. A locação não se mostra economicamente vantajosa nem compatível com a natureza dos materiais objeto da contratação.

e) Contratação com fornecimento contínuo

Durante a fase de planejamento, uma das unidades participantes (Campus Três Lagoas) manifestou a necessidade de reposição periódica de determinados materiais esportivos, especialmente bolas, bolinhas de tênis de mesa e demais itens sujeitos ao desgaste decorrente da utilização nas atividades de ensino, sugerindo a adoção de contrato de fornecimento contínuo para os materiais cuja vida útil seja inferior a 12 ou 24 meses.

A reposição periódica de materiais sujeitos a desgaste foi considerada na análise das alternativas de contratação. A vida útil dos bens, isoladamente, não determina a adoção de contrato de fornecimento contínuo, devendo a escolha considerar a natureza da necessidade administrativa e as condições de atendimento da demanda.

Nesta contratação, as necessidades abrangem materiais diversos, com diferentes durabilidades, frequências de reposição e quantitativos por campus. As aquisições ocorrerão em momentos distintos, conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária de cada unidade.

Diante dessas características, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, que permite realizar contratações futuras mediante pedidos individualizados, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados. A solução proporciona flexibilidade no atendimento das unidades e permite adequar as compras ao consumo, à capacidade de armazenamento e aos recursos disponíveis.

f) Da adequação do Sistema de Registro de Preços

Considerando que a demanda pelos materiais esportivos é recorrente, porém variável quanto ao momento e à quantidade efetivamente necessária, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços constitui o instrumento mais adequado para atendimento da necessidade administrativa, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

A utilização da Ata de Registro de Preços apresenta as seguintes vantagens:

- Vigência compatível com a necessidade administrativa: Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços possui vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, podendo alcançar até 24 (vinte e quatro) meses de validade.
- Aquisição conforme a necessidade: Durante toda a vigência da ata, cada campus poderá solicitar apenas os quantitativos efetivamente necessários, à medida que ocorrer o consumo dos materiais, evitando aquisições antecipadas ou incompatíveis com a demanda real.
- Melhor gestão de estoques: O fornecimento parcelado possibilita adequar as aquisições ao consumo efetivo de cada unidade, reduzindo riscos de deterioração, perdas, obsolescência e custos decorrentes de armazenamento excessivo.
- Maior eficiência orçamentária: A Administração não está obrigada a contratar integralmente os quantitativos registrados nem a empenhar previamente todos os recursos orçamentários, realizando as contratações de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade efetiva de reposição.
- Observância ao princípio do planejamento: O sistema de registro de preços proporciona maior flexibilidade para atendimento de demandas futuras previsíveis, dispensando a instauração de novo procedimento licitatório a cada necessidade de reposição dos materiais e conferindo maior eficiência à gestão das aquisições institucionais.

Solução

Após a análise das alternativas disponíveis, entende-se que a realização de licitação própria para aquisição do objeto é a alternativa que melhor atenderá às necessidades da Administração. Dessa forma, poderão ser solicitados todos os materiais esportivos necessários aos campi, proporcionando maior competitividade, economicidade, padronização das aquisições, racionalização dos procedimentos administrativos e flexibilidade para atendimento das demandas dos campi participantes.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição eventual de materiais esportivos diversos, a serem utilizados pelas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), conforme demanda apresentada na Formalização da Demanda.

A contratação será estruturada de modo a permitir o atendimento eficiente e tempestivo das necessidades institucionais, por meio de processo licitatório que assegure ampla competitividade, com critério de julgamento pelo menor preço por item. Os bens a serem adquiridos são padronizados e amplamente disponíveis no mercado, o que contribui para a racionalização da despesa pública e para a obtenção de melhores condições comerciais.

Trata-se de solução que contempla tanto as demandas imediatas quanto as de médio prazo da instituição, garantindo suporte à realização de atividades esportivas, educacionais e institucionais, em alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e planejamento estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Da vedação à adesão à Ata de Registro de Preços

Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços.

A vedação justifica-se pelo fato de que os quantitativos registrados foram definidos com base no levantamento das necessidades dos campi participantes, considerando o consumo estimado e a reposição periódica dos materiais esportivos durante a vigência da Ata. A admissão de adesões poderá comprometer o planejamento da contratação, a disponibilidade dos quantitativos registrados e o atendimento tempestivo das demandas institucionais.

Dessa forma, a não autorização de adesões visa preservar a eficiência da contratação e assegurar o pleno atendimento das necessidades dos órgãos participantes, em observância aos princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133 /2021.

Duração da contratação e Reajuste

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, cuja vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, em conformidade com os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Sobre Exclusividade ME/EPP e Reserva de cota

A Lei complementar nº 123/2006 prevê no seu art. 48 inciso I que as aquisições cujo valor seja de até R$ 80.000,00 deverão ser exclusivamente ME/EPP com o objetivo de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme exposto no Art. 47 da mesma lei.

Nas contratações cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 por item, não se aplica a exclusividade prevista no inciso I. Contudo, tratando-se de bens de natureza divisível, o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 prevê a possibilidade de estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Nesse sentido, a Orientação Normativa/E-CJU nº 17/2021 reconhece que o percentual da cota reservada poderá ser inferior a 25%, devendo sua definição considerar as circunstâncias concretas da contratação e a necessidade de preservação da competitividade.

No contexto da presente contratação, dois itens possuem valor estimado acima de R$ 80.000,00: o item 20 - "Material EVA 1x1" e o item 22 - "Tenda Piramidal 4x4". Considerando tratarem-se de bens de natureza divisível, foi analisada a possibilidade de

aplicação da regra prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, mediante estabelecimento de cota reservada de até 25% para ME e EPP.

Da aplicação das cotas, conclui-se pela melhor operacionalização da seguinte forma:

MATERIAL EVA 1X1					
Valor estimado unitário do item	R$139,00	**Quantidade total desejada**	630	**Valor total**	R$ 87.570,00
Quantidade destinada a ME/EPP	130	**Correspondente em %**	20,63%	**Valor total**	R$ 18.070,00
Quantidade destinada a AC	500	**Correspondente em %**	79,37%	**Valor total**	R$ 69.500,00

TENDA PIRAMIDAL 4X4					
Valor estimado unitário do item	R $ 4.100,00	**Quantidade total desejada**	41	**Valor total**	R$ 168.100,00
Quantidade destinada a ME/EPP	10	**Correspondente em %**	24,39%	**Valor total**	R$ 41.000,00
Quantidade destinada a AC	31	**Correspondente em %**	75,61%	**Valor total**	R$ 127.100,00

A definição dos percentuais buscou observar, tanto quanto possível, o percentual de 25% previsto para a reserva de participação, sem, contudo, promover o fracionamento dos quantitativos individualizados por Campus. A adoção de percentuais estritamente correspondentes ao limite de 25%, quando incompatível com os quantitativos atribuídos a cada unidade, poderia resultar na cisão da quantidade de determinado item, comprometendo a padronização das especificações, a uniformidade do fornecimento e a operacionalização da logística de entrega.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Garantia Contratual, validade certificações e demais especificidades dos objetos:

Todos os itens devem seguir as regras e características especificadas pelas confederações oficiais do esporte no Brasil e/ou internacionais conforme descrição do item.

Todos os itens devem possuir as dimensões e propriedades solicitadas pelas regras esportivas e confederações oficiais do esporte no Brasil e/ou internacionais conforme descrição do item.

Para todos os itens em que não é especificado o prazo de garantia caberá o prazo de 90 (noventa) dias corridos a partir da emissão da Nota Fiscal.

Para os itens 22 e 30, a garantia será estendida, totalizando 12 meses, considerando o valor dos itens bem como, em alguns casos, a complexidade do material. A comissão julga prudente a solicitação de garantia maior a fim de resguardar a Administração.

A proposta apresentada pelo licitante deverá ser válida por no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da apresentação.

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/Nota de Empenho e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938 /81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido para a entrega do material.

O endereço eletrônico utilizado para o envio da nota de empenho será o constante no Comprasnet.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O prazo de entrega é de 20 (trinta) dias corridos para a entrega na unidade aquisitora. Para os itens 22 e 30, considerando a natureza do objeto, o prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias. São os locais de entrega dos itens:

Unidade	**Endereço**	**Contato**	**Horário de Entrega**
A Q - Aquidauana	Rua José Tadao Arima , 222 - Vila Ycaraí - CEP 79200- 000 - Aquidauana MS	3240-1651 coalp.aq@ifms.edu.br	08h às 11h - 13h às 17h
CB- Corumbá	Rua Pedro de Medeiros, n° 941. Bairro Popular Velha. Cep 79310-110. Corumbá -MS	(67) 2020-0200 coalp.cb@ifms.edu.br	08h às 11h -13h às 16h30h
CG- Campo Grande	Rua Taquari 831, Bairro Santo Antônio - CEP 79100-510 - Campo Grande-MS	(67) 3352-3938 coalp.cg@ifms.edu.br	08h às 11h -13h às 16:30h
DR- Dourados	Rua Filinto Muller, 1790- Canaã I - CEP 79833-520 - Dourados-MS	67 3410-8502 coalp.dr@ifms.edu.br	08h às 11h -13h às 16:00h
CX- Coxim	Av. Salime Tanure s/n. Santa Tereza - CEP 79833-520 - Coxim -MS	coalp.cx@ifms.edu.br (67) 2020-6400	08h às 11h -13h às 16:30h
JD- Jardim	Rodovia BR 060, s/nº, Saída para Bela Vista, CEP 79.240-000, Jardim - MS.	2020-6513 coalp.jd@ifms.edu.br	08h às 11h -13h às 17h
NA- Nova Andradina	Rod. MS 473, Km 23, S/N, Nova Andradina - MS, 79759-899.	2020-6726 coalp.na@ifms.edu.br	07h às 11h -13h às 16h

NV- Naviraí	Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, CEP 79947-334 - Naviraí - MS.	(67) 3409-2500 coalp.nv@ifms.edu.br	08h às 11h -13h às 17h
PP- Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/n - Sanga Puitã, Ponta Porã - MS, 79909-000	(67) 3437-9600 coads.pp@ifms.edu.br	08h às 11h - 13h às 17h
TL- Três Lagoas	R. Ângelo Melão, 790 - Jardim Das Paineiras, Três Lagoas - MS, 79641-162	67-3509-9524 coads.tl@ifms.edu.br	08h às 11h - 13h às 17h

A partir da entrega do item a Instituição terá 20 (vinte) dias para o recebimento provisório dos itens. O recebimento será realizado por uma Comissão a ser instituída pela unidade aquisitora para verificação da conformidade do item com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada a partir do levantamento individual das necessidades realizado por cada um dos campi participantes da contratação, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão, práticas esportivas, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas em cada unidade.

Cada campus participante promoveu o levantamento de suas necessidades específicas, formalizando as respectivas demandas, posteriormente consolidadas pela unidade gerenciadora da contratação, Campus Naviraí, resultando na definição dos quantitativos estimados para cada item constante deste Estudo Técnico Preliminar.

Critérios utilizados para a definição das quantidades

Na definição das quantidades foram considerados, dentre outros aspectos:

- Número de estudantes atendidos: quantidade de estudantes envolvidos nas atividades esportivas, considerando a demanda por materiais e equipamentos.
- Diversidade de modalidades esportivas: variedade de modalidades esportivas desenvolvidas pelas unidades, exigindo diferentes tipos de materiais e equipamentos.
- Inexistência ou insuficiência de equipamentos: identificação de equipamentos esportivos ausentes ou em quantidade insuficiente para atender às demandas institucionais.
- Reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo: necessidade de reposição periódica de materiais sujeitos a desgaste.
- Ampliação das atividades: expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão, demandando maior quantidade de materiais esportivos.
- Padronização dos materiais: busca pela padronização dos materiais esportivos utilizados institucionalmente, visando à racionalização e eficiência na gestão dos recursos.

Os quantitativos constam da planilha no **Anexo II** e representam estimativas de consumo formuladas pela Administração com base nas informações prestadas pelas unidades participantes. Essas estimativas não constituem obrigação de aquisição integral, especialmente na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, em que as futuras aquisições observarão a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária das unidades participantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 685.984,86

O valor estimado da contratação é de R$ 685.984,86 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Sendo o valor estimado para cada unidade do IFMS:

CAMPUS	VALOR ESTIMADO
AQUIDAUANA	R$ 89.489,85
CAMPO GRANDE	R$ 98.433,70
CORUMBÁ	R$ 4.923,70
COXIM	R$ 51.307,91
DOURADOS	R$ 80.713,87
JARDIM	R$ 48.442,38
NAVIRAÍ	R$ 101.766,88
NOVA ANDRADINA	R$ 56.148,25
PONTA PORÃ	R$ 45.301,79
TRÊS LAGOAS	R$ 109.456,53

Para o levantamento dos valores da contratação, foram realizadas pesquisas no Painel de Preços e em sítios eletrônicos especializados, em conformidade com os incisos I e III do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Para os itens localizados no Painel de Preços, adotou-se a mediana dos valores obtidos. Já para os itens sem correspondência no painel, a precificação foi complementada por meio de pesquisa em sítios eletrônicos, utilizando-se a média das cotações. Em ambas as análises, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, garantindo a obtenção de preços estimados fidedignos à realidade do mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, as compras deverão observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando a ampliação da competição e o aproveitamento das peculiaridades do mercado fornecedor.

A contratação contempla materiais esportivos com características técnicas distintas, destinados ao atendimento das necessidades dos campi participantes do IFMS. Os itens possuem autonomia funcional e podem ser fornecidos separadamente, inexistindo dependência técnica que justifique sua contratação em lote único ou em grupos.

O parcelamento por item permitirá a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do objeto, ampliando a competitividade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada material. Além disso, eventual insucesso na contratação de determinado item não comprometerá a aquisição dos demais.

A consolidação das demandas dos campi preserva a possibilidade de obtenção de economia de escala em cada item, sem exigir o agrupamento de materiais distintos.

Dessa forma, será adotado o parcelamento da solução, mediante licitação com critério de julgamento pelo menor preço e adjudicação por item, observadas as disposições relativas à participação exclusiva e às cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise do objeto e das necessidades institucionais identificadas, verificou-se que a presente contratação possui autonomia técnica e operacional, não dependendo da celebração prévia ou concomitante de outras contratações para que seus objetivos sejam plenamente alcançados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, estando relacionada às ações voltadas ao fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, permanência e êxito estudantil, bem como à promoção das práticas esportivas e da formação integral dos estudantes.

A necessidade foi formalizada pelas unidades participantes mediante os respectivos Documentos de Formalização da Demanda, posteriormente consolidados pela unidade gerenciadora da contratação, Campus Naviraí, culminando na elaboração do Documento de Formalização da Demanda nº 518/2026 no sistema Compras.gov.br.

Em razão da identificação superveniente da necessidade administrativa, a contratação foi objeto de inclusão no Plano de Contratações Anual – PCA, observando o procedimento previsto no Decreto nº 10.947/2022. A contratação encontra-se regularmente integrada ao planejamento anual das contratações da Instituição.

A contratação guarda compatibilidade com os objetivos estratégicos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do IFMS, especialmente aqueles relacionados ao aperfeiçoamento da infraestrutura institucional, ao fortalecimento das atividades acadêmicas e ao desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa e extensão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação o IFMS pretende:

- Atender à demanda das unidades por materiais esportivos para reposição: suprir continuamente a necessidade de insumos e equipamentos nas unidades.
- Propiciar a realização das atividades de Educação Física com qualidade: garantir infraestrutura e recursos adequados para o desenvolvimento das aulas.
- Propiciar diversas atividades físicas nas unidades: ampliar e diversificar a oferta de modalidades práticas.
- Melhorar a qualidade no processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Educação Física: fortalecer o desenvolvimento pedagógico e o engajamento dos estudantes.
- Aumentar o número de praticantes nas modalidades esportivas, principalmente o atletismo, visando à participação em eventos e competições institucionais: expandir a adesão dos alunos à prática esportiva regular e representação do instituto.
- Otimizar a prática dos treinamentos esportivos: aprimorar a rotina de treinos e o rendimento das equipes representativas.
- Estimular a prática esportiva de servidores e estudantes do IFMS: promover a saúde, a integração e o bem-estar de toda a comunidade acadêmica.
- Fomentar a inclusão social e a integração comunitária: utilizar o esporte como ferramenta de socialização, respeito à diversidade e trabalho em equipe.
- Reduzir os riscos de lesões e acidentes: assegurar o uso de materiais adequados, conservados e seguros para a prática física.

13. Providências a serem Adotadas

Será necessário:

- Providenciar local adequado e seguro para o recebimento e guarda dos materiais esportivos entregues.
- Planejar a manutenção dos equipamentos e prever novos ciclos de aquisição para itens de desgaste natural.
- Juntar a documentação completa (DFD, ETP, TR, pesquisa de preços e riscos) e enviar para análise e abertura da licitação.
- Acompanhar o cumprimento das entregas, atestar o recebimento dos materiais e fiscalizar a execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Considerando a natureza dos materiais esportivos objeto desta contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes do seu uso regular. De toda forma, em consonância às normas ambientais, o planejamento objetiva:

- Priorizar a aquisição de itens de alta resistência e longa vida útil, reduzindo a frequência de reposições e o descarte precoce.
- Solicitar aos fornecedores a utilização racional de embalagens e o emprego prioritário de materiais recicláveis ou reutilizáveis para o transporte.
- Garantir a destinação ambientalmente adequada de materiais inservíveis ou desgastados, aplicando a reciclagem e a logística reversa quando aplicável.
- Promover o uso consciente, o zelo e a conservação dos equipamentos junto aos estudantes, servidores e praticantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com fundamento nas informações levantadas durante a fase de planejamento da contratação, conclui-se que a aquisição de materiais esportivos destinada ao atendimento das necessidades dos campi participantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS mostra-se técnica, operacional e administrativamente viável.

O levantamento das necessidades, a consolidação das demandas das unidades participantes, a análise das soluções disponíveis no mercado e as demais informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar demonstram que a solução proposta atende ao interesse público e revela-se adequada para suprir as necessidades institucionais identificadas, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, esta Comissão de Planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da instrução processual, com a elaboração dos documentos subsequentes e posterior encaminhamento à autoridade competente para apreciação e adoção das providências necessárias à realização da licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELDYS MYLER SANTOS MARINHO

Presidente da comissão de planejamento

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 15:05:21.

AMANDA GABRIELE MILANI

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 16:05:50.